

FISCALIZAÇÃO EVENTO PARTICULAR



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

pbh.gov.br

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

LEI 8616/03

Art. 160 - Poderá ser realizado evento em logradouro público, desde que atenda ao interesse público, devidamente demonstrado no processo de licenciamento respectivo.

Parágrafo único - Considera-se evento, para os fins deste Código, qualquer realização, sem caráter de permanência, de atividade recreativa, social, cultural, religiosa ou esportiva.

DECRETO Nº 18.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

- Sem licença = multa conforme estimativa de público, apreensão e interdição imediata
- Com licença = verificar condicionantes - multa conforme estimativa de público, apreensão e interdição imediata no caso de risco atestado por órgãos de segurança.
- Realizar evento promocional ou com cobrança de ingresso em logradouro público, sem autorização específica, mediante contrapartida = multa gravíssima, apreensão e interdição imediata
- Realizar evento pirotécnico sem licença, em logradouro público = multa gravíssima, apreensão e interdição imediata
- Descumprir condicionantes específicas estabelecidas na autorização de evento em logradouro público, com o objetivo de controlar as repercussões negativas referentes à geração de ruídos e vibrações - multa conforme estimativa de público, apreensão e interdição imediata no caso de risco atestado por órgãos de segurança.

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Da Passeata e Manifestação Popular

Art. 58 - A realização de passeata ou manifestação popular em logradouro público é livre, desde que:

I - não haja outro evento previsto para o mesmo local;

II - tenha sido feita comunicação oficial ao Executivo e ao Batalhão de Eventos da Polícia Militar de Minas Gerais, informando dia, local e natureza do evento, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

III - não ofereça risco à segurança pública.

Qual a definição de manifestação popular?

São consideradas manifestações populares as atividades em logradouro público relacionadas ao exercício de direitos fundamentais, de caráter ideológico, decorrentes do direito constitucional da liberdade de reunião e de expressão, tendo como finalidade dirigir mensagem a terceiros sem caráter recreativo ou lucrativo.

Qual a definição de manifestações artísticas e culturais?

São consideradas manifestações artísticas ou culturais atividades de caráter religioso, bem como apresentações musicais, performances, saraus, recitais, teatros, danças, artes circenses, mímicas, lutas de exibição, artes plásticas, literatura e poesia realizadas em logradouro público. As manifestações artísticas ou culturais não se caracterizam como evento e independem de autorização, exceto se apresentarem concentração de público que impeça a livre fluência de trânsito de veículos e a circulação de pedestres; permanência de pessoas em caráter não transitório no logradouro público; cercamento ou reserva de espaço público para uso exclusivo; atividade de comércio, inclusive de comidas e bebidas; existência de outra atividade programada para o mesmo local; ofereça risco à segurança pública. As manifestações descritas deverão ser gratuitas, ter duração limitada a quatro horas, entre 8h e 22 horas, sendo admitida utilização de som mecânico, observados os parâmetros estabelecidos na legislação de controle de ruídos e aceitação de contribuições dos espectadores, desde que oferecidas espontaneamente.



Ex: Rua de Fogo organizada pela Galoucura e Máfia Azul com chamadas em redes sociais, reuniões da COMOVEC, etc.

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

DECRETO Nº 17.871, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 1º – A utilização de vias e logradouros públicos **para prática de treinos esportivos e atividades físicas em grupos independe de comunicação ao Poder Público ou de qualquer forma de licenciamento**, desde que, simultaneamente:

- I – não interfira em evento, manifestação ou atividade congênere agendada para o mesmo local e horário;
- II – não ofereça risco à segurança pública, aos participantes ou ao trânsito de pedestres e de veículos;
- III – não haja qualquer forma de comercialização de produtos e não sejam utilizados engenhos de publicidade, abordagens, apregoamento, anúncios ou distribuição de material de caráter publicitário;
- IV – sejam mantidos completamente limpos os locais onde as atividades ocorrerem, durante e após sua realização.

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Poderá ser utilizada estrutura de apoio limitada a:

I – duas mesas com, no máximo, 1m² (um metro quadrado) no total, dois guarda-sóis ou cobertura portátil, de dimensões compatíveis com o local, e até duas cadeiras ou bancos, desde que o passeio, a pista de caminhada ou a ciclovia não sejam obstruídos e os acessos e a movimentação de pessoas e veículos não sejam prejudicados, devendo:

a) a estrutura, quando colocada em passeio, se localizar na faixa de mobiliário urbano, junto ao alinhamento do meio-fio, com distância de 5m (cinco metros) das esquinas e de 10m (dez metros) dos pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo, além de não obstruir rampas de rebaixamento para acesso de pessoas com deficiência ou faixas de pedestres;

b) a estrutura, quando colocada em vaga de estacionamento, ser instalado dispositivo auxiliar adequado de sinalização, com dimensões e especificações que atendam à NBR 15071:2004 da ABNT, para garantir a segurança dos usuários;

II – um veículo de apoio estacionado em local permitido e em obediência à regulamentação local.

Art. 2º – O disposto neste decreto **não se aplica a corridas, competições ou qualquer evento organizado, para os quais o licenciamento é obrigatório.**

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



O que é considerado evento promocional?

Considera-se evento promocional aquele com o propósito de expor ativamente potenciais consumidores e a população em geral a marcas, produtos e campanhas, promovendo-as por meio de formas diversas de apresentação ou interação.

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

BAILE FUNK EM COMUNIDADE

EX: Flor da Amizade



Legenda:



Considerações Fiscais

Trata-se de evento de festa junina da rua com brinquedos infantis, previsão de barracas e música após 20hs. Em conversa com uma das organizadoras Sra Karoline Cardoso Santos, CPF: 022.511.686-30, ficou acertado desmonte dos brinquedos, som, retirada das divulgações e suspensão das demais atividades, emitido Auto de Fiscalização 20220002390AF. Foi realizada orientação com bar local onde estava o som, Sr Charles. A ação foi realizada conjunta com a 17cia (Ten Catão) que irão monitorar o local. Att

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS



EFE202319900

DADOS GERAIS

Data de concessão: 03/05/2024 **Data de vencimento:** 05/05/2024
Regional: PAMPULHA
Orgão responsável: SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA

DADOS DO PROMOTOR

CPF:
Nome:
E-mail:
Telefone fixo:
Telefone celular:
Endereço: Rua Ipacarai, Bairro: Glória, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG - Cep: 30865100

DADOS DO ORGANIZADOR

Razão social: **CNPJ:**
E-mail:
Telefone celular:
Endereço: Rua Ipacarai, 92 - Bairro: Pindorama, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG - Cep: 30865100

DADOS DO EVENTO

Nome do evento:
Natureza do evento: Esportiva
Área do evento: 2305 m²

Local do evento

Localidade do evento: Logradouros públicos
Percurso: Rua Expedicionario Celso Racioppi Entre Rua Calabria e Rua Expedicionario Jose Assumpcao dos Anjos , Praca Geralda Damata Pimentel , Rua Expedicionario Jose Assumpcao dos Anjos Entre Rua Expedicionario Celso Racionni e Rua Expedicionario Nilo Moraes Pinheiro Rua Expedicionario Celso Racionni Entre Avenida Otavilio



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

AUTO DE INFRAÇÃO

DATA IMPRESSÃO: 06/05/2024 **HORA IMPRESSÃO:** 17:09

Nº:
20240041675AI

01 - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): TUNIA PRODUCOES E EVENTOS DIGITAIS **NOME FANTASIA:** TUNIA PRODUCOES
CNPJ/CPF: **DML (DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA) TIPO:** LICENÇA DE EVENTOS **Nº:** **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 11535760014

ATIVIDADE EXERCIDA:
NÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, CEP): RUA IPACARAI, Nº 92 - CEP: 30865100 **BAIRRO:** PINDORAMA

02 - TERMOS DA INFRAÇÃO COMETIDA

FP FT FR
FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA FISCALIZAÇÃO TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: REALIZAR EVENTO EM LOGRADOURO PÚBLICO EM DESCONFORMIDADE COM A LICENÇA EMITIDA PELA PBH - PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - OU COM AS NORMAS. **MEDIDA AFERIDA:** **BASE PARA CÁLCULO:** 1

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:
NÃO ATENDEU A RESTRIÇÃO NA LICENÇA DE NÃO REALIZAR AÇÕES PROMOCIONAIS NA 3ª CORRIDA DA POLÍCIA CIVIL

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGRIDIDO: LEI 8616/03 - ARTS. 160, 325 E 325-A, DECRETO 14060/10 C/C LEI 9063/05, ART. 1º E DECRETO 18590/23 **DATA DE VISTORIA :** 05/05/2024 09:00

DADOS DO VEÍCULO (QUANDO NECESSÁRIO):

NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIDA: **DATA:** **ÍNDICE CADASTRAL:** **PRAZO PARA RECURSO CONTRA ESTE DOCUMENTO:** 45 DIA(S)

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO (ENDEREÇO COMPLETO): PCA GERALDA DAMATA PIMENTEL, Nº 92 - EM FRENTE À LAGOA DA PAMPULHA - CEP: 30000000 **BAIRRO:** SÃO LUIZ

EVENTO LOGRADOURO PÚBLICO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

O QUE DEVEMOS VERIFICAR:

- LICENÇA DO EVENTO
- DOT (DOCUMENTO OPERACIONAL DE TRÂNSITO) - local destinado aos veículos de lanche
- ENGENHO DE PUBLICIDADE
- AMBULANTES (caixeiros em regra não pode, só quando houver autorização específica)
- VEÍCULOS DE LANCHE
- CAÇAMBAS (CARNAVAL)

EVENTO NA PROPRIEDADE



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

LEI 8616/03

Art. 227 - O exercício de atividade não-residencial depende de prévio licenciamento.

§ 1º - A atividade a ser desenvolvida deverá estar em conformidade com os termos do documento de licenciamento, dentre eles os referentes ao uso licenciado, à área ocupada e às restrições específicas.

Lei 9063/05

Art. 2º - Considera-se evento o acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, previamente planejado com a finalidade de criar conceito e de estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, idéias e pessoas cuja realização tenha caráter temporário e local determinado.

Art. 4º - Os eventos realizados em espaço público ou privado, portador de Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, ficam dispensados de licenciamento, quando forem executados nos limites e condicionantes do respectivo alvará.

DECRETO Nº 18.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

- Sem licença = Interdição da fonte sonora **ou** do evento, simultânea à multa de acordo com a área.
- Com licença = verificar condicionantes - Interdição da fonte sonora, simultânea à multa. Interdição imediata do evento, no caso de risco atestado por órgãos de segurança.
- Com licença condicionantes específicas com o objetivo de controlar as repercussões negativas referentes à geração de ruídos e vibrações - Interdição da fonte sonora, simultânea à multa, seguida de cassação. Interdição imediata do evento, no caso de risco atestado por órgãos de segurança

EVENTO NA PROPRIEDADE



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

LEI 8616/03

Art. 227 - O exercício de atividade não-residencial depende de prévio licenciamento.

§ 1º - A atividade a ser desenvolvida deverá estar em conformidade com os termos do documento de licenciamento, dentre eles os referentes ao uso licenciado, à área ocupada e às restrições específicas.

Lei 9063/05

Art. 2º - Considera-se evento o acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, previamente planejado com a finalidade de criar conceito e de estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, idéias e pessoas cuja realização tenha caráter temporário e local determinado.

Art. 4º - Os eventos realizados em espaço público ou privado, portador de Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, ficam dispensados de licenciamento, quando forem executados nos limites e condicionantes do respectivo alvará.

DECRETO Nº 18.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

- Sem licença = Interdição da fonte sonora **ou** do evento, simultânea à multa de acordo com a área.
- Com licença = verificar condicionantes - Interdição da fonte sonora, simultânea à multa. Interdição imediata do evento, no caso de risco atestado por órgãos de segurança.
- Com licença condicionantes específicas com o objetivo de controlar as repercussões negativas referentes à geração de ruídos e vibrações - Interdição da fonte sonora, simultânea à multa, seguida de cassação. Interdição imediata do evento, no caso de risco atestado por órgãos de segurança

EVENTOS NA PROPRIEDADE



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS



EFE202426096

DADOS GERAIS

Data de concessão: 19/07/2024 **Data de vencimento:** 21/07/2024
Regional: PAMPULHA
Orgão responsável: SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA

DADOS DO PROMOTOR

Razão social: ... LTDA **CNPJ:** ...
E-mail: ...@gmail.com
Telefone celular: (31)3286-4705
Endereço: Rua Plutao, 161 - Bairro: Santa Lucia, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG - Cep: 30360450

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: ...
Nome: ...
E-mail: ...
Telefone celular: (31)3286-4705

DADOS DO EVENTO

Nome do evento: HENRIQUE E JULIANO
Natureza do evento: Cultural
Área do evento: 55000 m²
O evento será realizado na área externa do nível térreo da edificação, sem a utilização de qualquer parte interna para acesso do público ou como apoio? Sim
A área externa à edificação localiza-se no nível térreo? Sim

Local do evento

Localidade do evento: Imóveis privados
Endereço:
Avenida Antonio Abrahao Caram, 1001 - Bairro: Sao Luiz, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG - Cep: 31275000

Período do evento

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES
CONTRA O MEIO AMBIENTE

DIVISÃO ESPECIALIZADA OPERACIONAL
Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos

LICENÇA PARA QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

Número da Autorização: 0132/2024

NOME DA EMPRESA: ARTE FOGOS MS PROMOÇÕES LTDA
CNPJ: 01.141.599/0001-46
ENDEREÇO: R SERRA NEGRA, 3811, CONDOMÍNIO SARAIVA - CHÁCARA OH3BODOCÓ, BETIM / MINAS GERAIS
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO JOSÉ DE SANTANA
EXECUTOR: Márcio José de Santana
BLASTER: 00648-6

MOTIVO: Henrique e Juliano
LOCAL: Avenida Antônio Abraão Caraã, 1001, BH / MG (Estádio Mineirão)
DATA: 20/07/2024
HORÁRIO: 20h00

Fundamentação Legal
Decreto-Lei n.º 4.238/1942, Art. 11 da Res. SSP n.º 6429/2000, Art. 56 da Lei n.º 9605/98, Res. SSP/MG n.º 5416/1980 e Decreto Federal n.º 10.030/2019.
O Delegado de Polícia, responsável pela DEAME, no exercício de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Empresa / Blaster Pirotécnico queimar fogos de artifício, desde que observadas as seguintes restrições:
I - O local deverá, obrigatoriamente, estar isolado em um raio mínimo de 32 METROS, como disposto no item 7.2.2 da Instrução Técnica n.º 25 do Corpo de Bombeiros Militar (IT 25), sendo permitido apenas fogos com calibre igual ou inferior à 30.5mm.
II - Se o local for logradouro público deverá ser providenciado policiamento, bem como autorização do órgão de trânsito para interdição da via;
III - O Blaster pirotécnico deverá portar extintor de incêndio para pronta intervenção em caso de necessidade;
IV - Após o evento, o Blaster deverá recolher todas as sobras do material, inclusive embalagens, a fim de evitar possíveis acidentes;
V - Quando a queima de fogos for no interior do Estado, o responsável pelo evento deverá comunicar previamente a Autoridade Policial local, apresentando-lhe cópia do presente alvará;
VI - O presente alvará não exime os responsáveis de responderem pelos danos causados a terceiros;
VII - Válido apenas para o local, data e horário mencionados.
VIII - Esta Licença fica condicionada à autorização a ser expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no item 7.3.2 (Anexo B) da IT 25.IX - Em conformidade com a Lei Municipal 11.400/2022, do Município de Belo Horizonte, é proibido o manuseio, utilização, queima e a sultura de fogos de estampido e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ruidoso no Município.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.

Bianca Landi
Delegada

BAR / CASA DE SHOW / EVENTO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

MATRIZ DE DIFERENÇAS ENTRE AS ATIVIDADES: BAR COM ENTRETENIMENTO / CASA DE SHOWS / DISCOTECA / CASA DE FESTAS E EVENTOS				
ATIVIDADE	Bar Com Entretenimento (561120500)	Casa de Shows (900350002)	Discoteca (932980100)	Casas de Festas e Eventos (823000201)
CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO				
APRESENTAÇÃO MUSICAL	x	x	x	x
PÚBLICO EM PÉ JUNTO ÀS MESAS	x	x	x	x
PISTA DE DANÇA OU ESPAÇO ESPECÍFICO PARA DANÇA		x	x	x
VENDA DE INGRESSO (COBRANÇA NA PORTA OU POR SITE)		x	x	
DIVULGAÇÃO DE ATRAÇÕES E SHOWS EM REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK, ETC.)		x	x	
CONTROLE DE ENTRADA COM BIOMBO, RESERVA DE ÁREA OU OUTRO SISTEMA, SEM VENDA DE INGRESSO	x			
RESTRIÇÃO DE ENTRADA NA PORTA		MEDIANTE INGRESSO	MEDIANTE INGRESSO	MEDIANTE INGRESSO
ALUGUEL DO ESPAÇO PARA FESTAS DE FORMATURA / 15 ANOS / CASAMENTO / ANIVERSÁRIO INFANTIL				x
ALUGUEL DO ESPAÇO PARA EVENTOS CORPORATIVOS				x
VENDA DE BEBIDAS	x	x	x	
ATRAÇÃO PRINCIPAL É A APRESENTAÇÃO MUSICAL		x		

<https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/informes-tecnicos/smpu-esclarece-sobre-a-atividade-de-bar-com-entretenimento-e-diferencas>

EVENTOS NA PROPRIEDADE



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



CASOS: OTN 17700 / OTN com Alfredo Camarate

Se o local tem ALF e tem eventos constantes entendemos o melhor caminho pelo ALF desconforme, mas se não é constante, sem ALF fazemos pela Lei de Evento

EVENTOS NA PROPRIEDADE



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



The screenshot shows a web browser displaying the Symply event page for "SEXTANEJA DO NOSTRO BAR PAMPULHA". The event is scheduled for September 29, 2023, from 21:00 to 04:00, at Av. Santa Terezinha, 315, Belo Horizonte - MG. The page features a dark red header with the event name and contact information. A sidebar on the left promotes the Symply app. The main content area includes a description of the event, mentioning a "Sextoouo" (likely Sexto) and a promotion for Baldfes de Petra and Heinekein. It lists attractions: Lorena e Gabriel (Sertanejo Acústico), Tamires Alves (Sertanejo Acústico), and Dj Petrus. A right-hand sidebar shows the ticket selection process, with a total of R\$ 0,00. A green "COMPRAR INGRESSOS" button is visible. The page also includes a "COMPARTILHAR" button and a "Sistema de Atendimento" link.

Caso Nostro Bar – ação realizada com base no ALF

EVENTOS NA PROPRIEDADE



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

O QUE DEVEMOS VERIFICAR:

- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU LICENÇA DE EVENTO
- SE ATENDE AS CONDICIONANTES
- SE A ATIVIDADE É PERMITIDA NO LOCAL
- EM CASO DE POLUIÇÃO SONORA – DESLIGAR O SOM EM CASO DE CONSTATAÇÃO
- NO ENTORNO HÁ ALGUMA IRREGULARIDADE COMO ENGENHO DE PUBLICIDADE, ETC

SIF



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- [ATIVIDADE - Alvará de localização e funcionamento](#)
- [ATIVIDADE – Evento](#)
- [ATIVIDADE - Interdição imediata \(NOVO\)](#)

SISTEMA DE ACESSO LICENÇA



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

- <https://urbano.pbh.gov.br/licenciamento/#/capa>



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

ROVENA NACIF PORTO
FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL
ATUAL DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL PAMPULHA

E-MAIL: dirfp@pbh.gov.br

3277-7432

987341555



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**